

## **LEI N° 6.346, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 45.527,35 , conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1088-Incentivo Estadual da Atenção Básica	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 30.527,35
	TOTAL.....
	R\$ 45.527,35

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao recurso nº 4011- Incentivo Atenção Básica – Portaria 360/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração